LIDO EM SESSÃO
EM 26 / 08 / 21
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 26 / 08 / 2021
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº 020/2021

Alagoinhas, 25 de agosto de 2021

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 26 / 08 / 2021
Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustre Casa o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo contratar operação de crédito com a(o) Caixa Econômica Federal (CEF) ou Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O Município de Alagoinhas pertence ao território de identidade litoral norte e agreste baiano, é um município de vasta extensão territorial, sendo 752,4 km², e conta atualmente com aproximadamente 152 mil habitantes, conforme o último censo. A densidade demográfica é de 201,5 habitantes/km², e tem se destacado como um Município polo na região em infraestrutura de saúde, de educação; na transparência das políticas públicas adotadas, assim como exerce destaque na indústria, comércio e serviços estruturados.

A infraestrutura é uma área vital para o desenvolvimento socioeconômico e compreende serviços como saneamento, mobilidade, iluminação pública, agricultura, cuja abrangência irá influenciar diretamente no deslocamento de pessoas e mercadorias e também no processo produtivo local, resultando no crescimento econômico de toda região.

A mobilidade da população com o enfoque na valorização dos pedestres e diversificação do uso dos meios de transporte (carros, bicicletas, ônibus, motocicletas), demanda a criação de vias e calçadas públicas assim como áreas estruturadas para os motoristas. Na zona rural a preocupação frequente e melhoria das estradas vicinais, considerando a eficientização no tráfego da população e escoamento da produção.

A preocupação com o desenvolvimento econômico passa por todos os potenciais que o Município dispõe: Agricultura incentivada, desenvolvimento do turismo associada a uma cultura pujante, um comércio com uma rede de serviços farta, não descartando a área ambiental, tendo em vista que o município dispõe de 07 lagoas originais onde, dentre elas, algumas ainda precisam de planos de melhoramento e requalificação, objetivando a construção de um programa de recuperação e proteção ambiental. Para

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda
EM 26 / 08 / 2021
Presidente

tal, torna-se urgente a atualização dos planos estruturantes enfatizados no Estatuto das Cidades para normatizar os instrumentos do Direito Urbanístico que ainda não estavam presentes no ordenamento ou que necessitavam de regulamentação. É conveniente frisar que o Estatuto da Cidade oferece diretrizes gerais para fixação da política urbana e, também, instrumentos capazes de garantir o atendimento dessas postulações, condicionando o exercício do direito de propriedade, bem como elegendo institutos jurídicos e administrativos facilitadores da ação estatal em matéria de urbanismo.

Em decorrência de todos esses aspectos levantados, conclui-se que os problemas e demandas mapeados carecem de soluções urgentes, de recursos e ações coordenadas para a promoção do desenvolvimento da infraestrutura física, econômica e social. Entretanto, detectou-se também que as receitas decorrentes de arrecadação própria e de transferências governamentais são insuficientes para promover tais soluções.

A população tem reforçado essa preocupação já diagnosticada pela Gestão, através da última escuta da participação popular promovida para o estabelecimento das diretrizes orçamentárias par o ano de 2022. Esta tem demandado pela melhoria da infraestrutura de vias urbanas e rurais, requalificação de espaços públicos, inclusive com o melhoramento da iluminação pública visando a redução da criminalidade no município associado a ações de desenvolvimento econômico buscando a promoção de atividade de geração de emprego e renda para os munícipes, principalmente a juventude, além de ações de melhoria na saúde e na educação.

O Município desenvolverá um Programa específico para a captação proposta em tela no intuito de distribuir os recursos conforme as necessidades identificadas pela Gestão, podendo o descritivo que se propõe sofrer algumas alterações no momento de pactuação com a instituição de crédito ou no momento da execução através de processos licitatórios específicos.

A proposta atual estipula uma previsão de recursos na ordem de R$ 49.900.000,00 (Quarenta e nove milhões e novecentos de reais) valor ainda insuficiente para suprir as necessidades inicialmente mapeadas, porém o objetivo é elaborar um programa de captação baseado nas necessidades urgentes.

Certo da valorização deste trabalho por Vossa Excelência e seus pares, passo à égide dessa Casa Legislativa a apreciação e certamente a aprovação deste projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO: 25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO: 25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-08-26 15:11:30
Foxit PhantomPDF Version: 9.6.0

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 062/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 11 x 05
Em, 09/6/2021
PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), com ou sem a garantia da União e dá outras providências."

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF ou ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 49.900.000,00 (quarenta e nove milhões e novecentos mil reais), no âmbito do Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental, destinados à melhoria da qualidade de vida da população de Alagoinhas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, aos 25 de agosto de dois mil e vinte e um.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-08-26 15:10:03
Foxit PhantomPDF Version: 9.6.0

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI EMPRÉSTIMO

O município de Alagoinhas pertence ao território de identidade litoral norte e agreste baiano, é um município de vasta extensão territorial, sendo 752,4 km², e conta atualmente com aproximadamente 152 mil habitantes, conforme o último censo. A densidade demográfica é de 201,5 habitantes/km². Tendo como vizinhos os municípios de Araçás, Aramari e Pedrão, Alagoinhas se situa a 62 km a Norte-Leste de Feira de Santana, e tem se destacado como um município polo na região em infraestrutura de saúde, de educação; na transparência das políticas públicas adotadas, assim como exerce destaque na indústria, comércio e serviços estruturados.

A infraestrutura é uma área vital para o desenvolvimento socioeconômico e compreende serviços como saneamento, mobilidade, iluminação pública, agricultura, cuja abrangência irá influenciar diretamente no deslocamento de pessoas e mercadorias e também no processo produtivo local, resultando no crescimento econômico de toda região.

A mobilidade da população com o enfoque na valorização dos pedestres e diversificação do uso dos meios de transporte (carros, bicicletas, ônibus, motocicletas), demanda a criação de vias e calçadas públicas assim como áreas estruturadas para os motoristas. Na zona rural a preocupação frequente e melhoria das estradas vicinais, considerando a eficientização no tráfego da população e escoamento da produção.

A preocupação com o desenvolvimento econômico passa por todos os potenciais que o município dispõe: Agricultura incentivada, desenvolvimento do turismo associada a uma cultura pujante, um comércio com uma rede de serviços farta, não descartando a área ambiental, tendo em vista que o município dispõe de 07 lagoas originais onde, dentre elas, algumas ainda precisam de planos de melhoramento e requalificação, objetivando a construção de um programa de recuperação e proteção ambiental. Para tal, torna-se urgente a atualização dos planos estruturantes enfatizados no Estatuto das Cidades para normatizar os instrumentos do Direito Urbanístico que ainda não estavam presentes no ordenamento ou que necessitavam de regulamentação. É conveniente frisar que o Estatuto da Cidade oferece diretrizes gerais para fixação da política urbana e, também, instrumentos capazes de

garantir o atendimento dessas postulações, condicionando o exercício do direito de propriedade, bem como elegendo institutos jurídicos e administrativos facilitadores da ação estatal em matéria de urbanismo..

Em decorrência de todos esses aspectos levantados, conclui-se que os problemas e demandas mapeados carecem de soluções urgentes, de recursos e ações coordenadas para a promoção do desenvolvimento da infraestrutura física, econômica e social. Entretanto, detectou-se também que as receitas decorrentes de arrecadação própria e de transferências governamentais são insuficientes para promover tais soluções.

A população tem reforçado essa preocupação já diagnosticada pela Gestão, através da última escuta da participação popular promovida para o estabelecimento das diretrizes orçamentárias par o ano de 2022. Esta tem demandado pela melhoria da infraestrutura de vias urbanas e rurais, requalificação de espaços públicos, inclusive com o melhoramento da iluminação pública visando a redução da criminalidade no município associado a ações de desenvolvimento econômico buscando a promoção de atividade de geração de emprego e renda para os munícipes, principalmente a juventude, além de ações de melhoria na saúde e na educação.

O Município desenvolverá um Programa específico para a captação proposta em tela no intuito de distribuir os recursos conforme as necessidades identificadas pela Gestão, podendo o descritivo que se propõe poderá sofrer algumas alterações no momento de pactuação com a instituição de crédito ou no momento da execução através de processos licitatórios específicos:

A proposta atual estipula uma previsão de recursos na ordem de R$ 49.900.000,00 (Quarenta e nove milhões e novecentos de reais) valor ainda insuficiente para suprir as necessidades inicialmente mapeadas, porém o objetivo é elaborar um programa de captação baseado nas necessidades urgentes com abaixo descrevemos:

Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

O Item tem sido objeto de demandas dos munícipes em todas as suas localidades, em detrimento disto o Programa a ser construído reservará um percentual de 64% (cinquenta

por cento) o que equivale no momento R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) para atendimento de vias críticas, inclusive as prometidas em compromissos de campanha do Gestor. É válido ressaltar que em muitas dessas vias será necessário também uma composição com drenagem e esgotamento sanitário, itens esses que serão motivo de estudos com projetos bem elaborados. Este ítem em específico já dispomos de uma lista de logradouros a que encaminhamos em anexo para avaliação.

Obras de Qualificação e Requalificação Urbana

i. Praças e Jardins;
ii. Ampliação de ciclo faixas e ciclovias e;
iii. Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos

Este item é composto de ações já previstas no Plano Plurianual elaborado para o período de 2022 a 2025 a ser entregue ao Legislativo até 31.08.2021. Contempla construção/requalificação 60 (sessenta praças e jardins) a serem entregues a população até 31.12.2024. Estimamos o investimento no item em 20% (vinte por cento) do valor do empréstimo montando em média R$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais).

Estimamos a ampliação de 03 (três) quilômetros de ciclo faixas e ciclovias visando a melhoria da mobilidade urbana e a integração entre bairros.

Quanto a ação de Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos, mapeamos a necessidade de ampliação/requalificação do Centro Administrativo Municipal a fim de promover a melhoria dos serviços de atendimento à população e melhor qualidade de vida aos nossos servidores. A continuidade de requalificação de demais setores da Central de Abastecimento, bem como melhoria em seu entorno também é uma demanda eminente para a melhoria do escoamento da produção, da mobilidade urbana no entorno e a segurança patrimonial e sanitária. Espaço públicos estão sendo mapeados para a promoção da valorização cultural e turística do nosso município.

Ações de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Ambiental

I. Elaboração/Atualização de Planos Estruturantes

II. Desenvolvimento de Programas de apoio as Micro e Pequenas Empresas e Fortalecimento da Cadeia de Suprimentos Local

III. Plano de Conservação e monitoramento das Lagoas e Reflorestamento

Estimamos para as ações acima descritas o percentual de 16% (dezesseis por cento) o que equivalerá a R$ 7.900.000,00 (Sete milhões e novecentos mil reais). Essas ações visam o processo de atualização dos planos estruturantes para amparar o desenvolvimento urbano responsável e sustentável de forma a direcionar o melhor aproveitamento das áreas do município ao mesmo tempo que se preocupará com as demandas eminentes do crescimento urbano e rural, incentivando o reordenamento e a ocupação do solo. A preocupação com o meio ambiente, através da destinação inclusive dos resíduos sólidos e o desenvolvimento sustentável do turismo.

Há também uma necessidade urgente na retomada da economia desenvolver políticas de apoio para as Micro e Pequenas Empresas com o objetivo de fomentar as políticas de emprego e geração de renda através do cooperativismo e associativismo já existentes com o intuito de dinamizar a cadeia de suprimentos local.

Tudo isso associado a preocupação com a área ambiental para a promoção e manutenção de um desenvolvimento sustentável torna-se urgente também a elaboração de planos e políticas de manutenção e desenvolvimento das 07 lagoas do nosso município bem como projetos de reflorestamento massivo para o desenvolvimento que nos levará a um desenvolvimento planejado de longo prazo que dará ao nosso município respeito por um planejamento amplo, igualitário e sustentável.

PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2021

CONCEITO

Linha de crédito destinada a projetos de Infraestrutura e Saneamento para melhoria de vida da população.

GARANTIAS

- ✓ Garantia do FPM - Fundo de Participação dos Municípios
- ✓ Garantia da União

PRAZOS

FASE	PERÍODO	VALOR
FINANCIAMENTO	10 ANOS	49.900.000,00
CARÊNCIA	1 ANO	2.283.543,12
AMORTIZAÇÃO	9 ANOS	66.486.024,57

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

TAXA DE JUROS – 1,2% a.a.
CDI – 6,15% a.a.
TOTAL – 7,38% a.a.

PAGAMENTO MENSAL (parcelas decrescentes)

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TAXA DE JUROS – 1,85% a.a.

SELIC – 6,25% a.a.

TOTAL – 8,21% a.a.

PAGAMENTO MENSAL (parcelas decrescentes)

CAPACIDADE DE PAGAMENTO

	ANUAL	MENSAL
DÍVIDA PÚBLICA	27.500.000,00	2.291.666,66
1º ANO	8.747.025,68	728.918,80
4º ANO	7.534.336,63	627.861,38
9º ANO	5.765.601,94	480.466,82

IMPACTO NO ORÇAMENTO

	VALOR
ORÇAMENTO 2022	505.323.099,00
AMORTIZAÇÃO (ANO 1)	8.747.025,68

PERCENTUAL 1,73%

PRODUTOS

AÇÃO	SECRETARIA
Pavimentação, macrodrenagem e drenagem	SECIN
Atualização dos planos municipais	SECIN
TOTAL GERAL	**49.900.000,00**

INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

PL PPA 2022-2025 - nº 19/2021

LDO 2022 - Lei nº 2.550/2021

PLOA 2022 - nº 24/2021

DÍVIDA CONSOLIDADA

Especificação	SALDO	
	Em 31/08/2021 (a)	Em 31/12/2021 (b)
I - Dívida Consolidada	136.456.732,33	186.356.732,33
II - Deduções:	134.128.336,71	53.128.336,71
Disponibilidade de Caixa	134.128.336,71	53.128.336,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	136.419.284,39	55.419.284,39
(-) Restos a pagar processados	2.290.947,68	2.290.947,68
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (I - II)	2.328.395,62	133.228.395,62

Relação Dívida x RCL	**0,47%**	**32,33%**
Receita Corrente Líquida	493.009.654,12	412.009.654,12
Limite Máximo de Endividamento (Res. 40/01 - Senado Federal) = 1,2 x RCL	591.611.584,94	494.411.584,94

PREFEITURA DE ALAGOINHAS

Fundamentos da proposta de Operação de Crédito

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Empréstimo - CAF	R$ 54.718.964,54
Financiamento - Programa Saneamento para Todos	R$ 9.438.435,03
Financiamento - Projeto CURA	R$ 2.712.336,67
Multas Tributo INSS	R$ 59..056,84
PASEP	R$ 2.202.460,33
INSS	R$ 52.658.470,84
FGTS	R$ 887.357,80
COELBA	R$ 6.597.688,84
PMAT	R$ 1.692.348,41
Financiamento - FINISA	R$ 4.599.430,35
Precatórios	R$ 890.182,68
TOTAL DÍVIDA	**R$ 136.456.732,33**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 062/2021.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 062/2021**, de autoria do Poder Executivo, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) OU BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

APROVADO
Na Sessão do dia 09/11/21
PRESIDENTE

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 08 de novembro de 2021.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Osmario Carneiro de Oliveira - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO E RENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 062/2021.

A Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda, após estudos ao após estudos ao **Projeto de Lei nº 062/2021**, de autoria do Poder Executivo, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A (O) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) OU BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, opina pela sua tramitação regimental.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 09/11/21
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 08 de novembro de 2021.

Ver. Anderson Cesar Baqueiro da Silva - Presidente

Ver. Anselmo Cerqueira dos Anjos - Relator

Ver. Arão José Oliveira Ferreira - Membro.